



ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Órgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo
Site : <http://associacaosao.vila.bol.com.br> email : associacaosauluiz@terra.com.br

PLANO DE TRABALHO

**Custeio de despesas em apoio ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – COVID-19
através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de São Bernardo do Campo –
FUMCAD/SBC.**

Nome do Serviço: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Período de atendimento: 24horas.

Dias da Semana: Ininterrupto.

Valor total: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Período de execução: até 12 meses

Número total de atendidos: até 20

Número total de profissionais vinculados a execução direta do serviço: 24

1. Identificação da Instituição

1.1 Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade			
Nome:	ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ		
CNPJ:	45.947.942/0001-10		
Registro CMAS:	17	Registro CMDCA	009
Registro CEBAS:	71000.040226/2018-29 Publicado em Diário Oficial da União de 27/08/2018	Vencimento do Registro CEBAS:	07/03/2024
Utilidade Pública	Municipal (X)	Estadual (X)	Federal (X)



ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Órgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo
Site : <http://associacaosao.vila.bol.com.br> email : associacaosaoluiz@terra.com.br

1.1 - Dados do Presidente ou representante legal:

Nome	[REDACTED]		
RG:	[REDACTED]	Órgão Exp	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]	Mandato	[REDACTED]
Rua:	[REDACTED]		
Bairro:	[REDACTED]		
Cidade:	[REDACTED]	CEP:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]	E-mail:	contato@associacaosaoluiz.org.br

1.2 - Dados do responsável Técnico:

Nome	[REDACTED]		
RG:	[REDACTED]	Órgão Expedidor	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]		
Cargo:	[REDACTED]		
Telefone:	[REDACTED]	E-mail:	ssocial@associacaosaoluiz.org.br

Alvará de funcionamento: (X) sim () não

Licença Sanitária (VISA): () sim (X) não

2. Justificativa

A entidade realiza seu trabalho no Município, como medida protetiva na modalidade de abrigo institucional de caráter excepcional e provisório prestando assistência plena a criança ou adolescente, ofertando assistência social, acolhida, cuidado e espaço para socialização e desenvolvimento. O serviço oferecido está pautado no artigo 98 do Estatuto da Criança e Adolescente que preconiza o atendimento em regime de acolhimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.



ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo
Site : <http://associacaosao.vila.bol.com.br> email : associacaosaoluiz@terra.com.br

Por tratar-se de medida de acolhimento institucional a entidade atende famílias de todo Município, cujas crianças e adolescentes são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca e situação de urgência pelo Conselho Tutelar, porém, o Juiz deve ser informado em 24 horas sobre o acolhimento. No perfil das famílias atendidas identificam-se situações de alta vulnerabilidade social, com falta de recursos desde habitação, saúde, educação e assistência social, fatores estes que aumentam o risco para o acolhimento destas crianças e adolescentes, além de violência física, psicológica e sexual.

Diante destes fatores o acolhimento presta atendimento psicossocial à família visando à reintegração de seus membros, buscando e oferecendo subsídios para que as famílias possam se fortalecer e empoderar com intuito de manter e resgatar os vínculos familiares que foram rompidos no momento do acolhimento. Com objetivo do caráter excepcional e provisório, o atendimento é realizado para abreviar o período de acolhimento com o retorno ao ambiente familiar preservando e fortalecendo os vínculos, fundamental para a formação das identidades, preservação da história de vida e referência familiar.

O cenário que vivenciamos desde o início da pandemia do Covid-19 em meados de março de 2020, e atualmente pós pandemia muitas demandas e adaptações específicas tiveram que ser readaptadas para o atendimento na entidade, entre elas o cuidado e proteção para evitar o contágio dos acolhidos e trabalhadores restringindo visitas, educação online até agosto de 2021, os gastos com a manutenção da casa elevaram, alimentação, água, luz, EPIs, e contratação ou horas extras de recursos humanos para os cuidados e reforço na limpeza e higienização da casa.

Ressaltamos ainda que devido este cenário não foi possível realizar eventos para arrecadar fundos e todo recurso que a entidade tinha de reserva foi utilizado para as despesas até o momento, temos estabelecido com Poder Público dialogo a respeito das dificuldades enfrentadas no acolhimento que recebe recursos e está sem reajuste desde 2018, porém, não tivemos nenhum retorno quanto a possibilidade de reajuste até o momento.



ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

Site : <http://associacaosao.vila.bol.com.br>

email : associacaosaoluiz@terra.com.br

A medida de acolhimento por si só ocasiona angústias e sentimento de abandono nas crianças e adolescentes e a pandemia trouxe o isolamento social que intensificou esses sentimentos, a equipe buscou alternativas de manter o contato através de ligações de vídeo, Skype e diversas formas de interação on line, com a vacinação ampliada retomamos os contatos presenciais com pais ou responsáveis com todos os cuidados exigidos e EPIs, porém, ainda por um curto período de tempo para minimizar as angústias e promover os laços a ferramenta on line e virtual tem sido a alternativa que nos permite oferecer mais contatos buscando manter os acolhidos próximos de suas famílias.

3. Objetivo Geral

Subsidiar despesas de manutenção e cuidados aos acolhidos como apoio ao cenário econômico pós pandemia da COVID-19.

4. Objetivos Específicos

- Promover a manutenção do cuidado aos acolhidos através de alimentação, higiene, saúde, proteção e educação;
- Restabelecer e promover os vínculos familiares através da retomada das visitas de forma segura para todos os envolvidos respeitando as regras de cuidado;
- Realizar a compra de insumos para proteção individual dos acolhidos, equipe e familiares;
- Propiciar espaços organizados e higienizados de acordo com as normas sanitárias de controle para evitar o contágio do coronavírus;



ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo
 Site : <http://associacaosao.vila.bol.com.br> email : associacaosaoluiz@terra.com.br

5. Execução

Endereço de Execução do serviço:

Número de atendidos na unidade: 17	
Número de Profissionais na unidade vinculados à execução direta do serviço: 24	
Rua: Miguel Arco e Flexa, 41	
Bairro: Vila Euclides	
Cidade: SBCampo - SP	CEP: 09725-500
Telefone: 4330-1878/4123-5613	E-mail: ssocial@associacaosaoluiz.org.br

Obs.: Replicar o quadro quando houver mais de um endereço de execução.

6. Estratégias de enfrentamento a serem desenvolvidas: (Conforme o disposto no art. 6º da Resolução nº 510 de 08/10/21 CMDCA/SBC.)

Estratégias	Ações
Compra de insumos para proteção individual - EPIS das equipes e crianças/adolescentes, garantindo a não proliferação do vírus	Compra dos insumos necessários de acordo com as orientações de saúde.
Ampliação dos custos dos serviços com despesas de custeio, como por exemplo: alimentação, produtos de limpeza, higiene pessoal, material didático, ludo pedagógico e/ou escritório.	Pagamento das despesas da entidade diretamente ligadas a oferecer cuidados e proteção dos acolhidos.
Ampliação dos custos dos serviços com despesas de custeio, como por exemplo: gás, internet, telefone, tarifas de água e luz	Pagamento das despesas de utilidade pública da entidade diretamente ligadas a oferecer cuidados e proteção dos acolhidos.



ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo
 Site : <http://associacaosao.vila.bol.com.br> email : associacaosauliz@terra.com.br

7. Cronograma:

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Ação												
Compra dos insumos necessários de acordo com as orientações de saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento das despesas da entidade diretamente ligadas a oferecer cuidados e proteção dos acolhidos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento das despesas de utilidade pública da entidade diretamente ligadas a oferecer cuidados e proteção dos acolhidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

8. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

8.1- Recursos Humanos:

Quant.	Cargo ¹	Formação	Carga horária mensal	Vinculo ²	Custo Mensal Total

¹ Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.

² 1- Empregado 2- Autônomo



ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95
C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo
Site : <http://associacaosao.vila.bol.com.br> email : associacaosoluiz@terra.com.br

8.2- Recursos Materiais despesas:

(Conforme o disposto no art. 6º da Resolução nº 510 de 08/10/21 CMDCA/SBC.)

		Valor total
Quantidade	Categoria - Gêneros Alimentícios Arroz, feijão, macarrão, óleo, leite, café, açúcar, mucilon, hortaliças, verduras, frutas, carne bovina, carne suína, carne de frango, salsichas, linguiças, hambúrguer, queijo, presunto, temperos, sucos, gelatina, massas, farinhas, vinagre, azeite, manteiga, ovos, milho, ervilha, azeitona, achocolatado, bolachas e pão.	114.000,00
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo Produtos de higiene: sabonete, shampoo, condicionador, pasta de dente, escova de dente, creme de pentear, lenço umedecido, papel higiênico, fralda descartável, cotonete, algodão. Produtos de limpeza e EPIS: cândida, desinfetante, vassoura, rodo, detergente, saco de lixo, multiuso, álcool, pano de chão, mascara descartável, avental descartável, luvas, sapatilha propé, papel toalha, papel toalha interfolha, sabonete líquido. Material didático/ludo pedagógico e escritório.	45.600,00
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros	
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas Água, luz, telefone, internet, gás, gasolina.	80.400,00
Quantidade	Bens e materiais permanentes	



ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo
 Site : <http://associacaosao.vila.bol.com.br> email : associacaosaoluiz@terra.com.br

8.3 - Aplicação dos Recursos Financeiros do FUMCAD /Despesas de Custeio¹:

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciários ²	Total
1 – Recursos Humanos – CLT			
2 – Recursos Humanos – Autônomos			
Total Geral			

¹ A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os valores praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

² A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

8.4 – Aplicação dos Recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FUMCAD/MÊS	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)		
II	Rec. Humanos (6)		
III	Gêneros Alimentícios	9.500,00	114.000,00
IV	Outros materiais de consumo	3.800,00	45.600,00
V	Outros serviços de terceiros		
VI	Utilidades Públicas (7)	6.700,00	80.400,00
VII	Bens e materiais permanentes		
	TOTAL	20.000,00	240.000,00

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.



ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95
C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo
Site : <http://associacaosao.vila.bol.com.br> email : associacaosao Luiz@terra.com.br

9.Cronograma de Desembolso Financeiro

Parcela	Valor
1º	20.000,00
2º	20.000,00
3º	20.000,00
4º	20.000,00
5º	20.000,00
6º	20.000,00
7º	20.000,00
8º	20.000,00
9º	20.000,00
10º	20.000,00
11º	20.000,00
12º	20.000,00
Total	240.000,00



ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95
C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo
Site : <http://associacaosao.vila.bol.com.br> email : associacaosao Luiz@terra.com.br

10. Prestações de Contas

A prestação de contas fica sujeita às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira, sendo que a prestação de contas referente aos recursos previstos será disciplinada em ato específico, onde orienta-se a obrigatoriedade da guarda de toda documentação comprobatória dos gastos, atendendo as disposições da Portaria SNAS nº 124, de 29 de junho de 2017, ficando à disposição dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 16 de novembro de 2021.

Ana Cristina Nunes de Souza Molina

Presidente

Janaina Gleiciene Silva Pereira

Coordenadora Técnica

Janaina Gleiciene Silva Pereira
Coordenadora Técnica - CRESS 38154
Associação São Luiz